



LEI Nº 2791, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$60.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na
seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.302.0039.1.029 – Auxílio ao ESF IV e ao Hospital de Caridade Virtor Lang
(2215) 4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 60.000,00
Recurso 4200 – Ambiental

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício de
31/12/2010 no Recurso 4200 – Ambiental, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais)
na conta corrente e aplicação 40345320-3 do Banco Bannrisul.

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento da Secretaria de
Município da Saúde e Meio Ambiente para reforma do telhado do Hospital de Caridade
Dr. Victor Lang.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
03 dias do mês de agosto ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O

No Mural da Prefeitura

03 / 08 / 11

Fatima

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiane de Camargo Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito